ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 3.925/2014, DE 23 DE JULHO DE 2014.

PUBLICADO NO QUADRO OFICIAL DE PUBLICAÇÕES DE 23/07/14 A 23/10/14
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, com base no art. 82 VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2014, no montante de R$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais) nas seguintes classificações orçamentárias:

08.06.12.361.0047.2150 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSO DO FUNDEB
3.1.91.13.03.000000 Contribuição Patronal Para RPPS – c/ 9806..... R$ 145.000,00
3.1.90.04.00.000000 Contratação Por Tempo Determinado – c/ 9803..... R$ 20.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior, a redução da seguinte classificação orçamentária:

08.06.12.361.0047.2150 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSO DO FUNDEB
3.1.90.11.00.000000 Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil – c/ 9804.....R$ 165.000,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2014, no montante de R$ 590.000,00 (quinhentos e noventa mil reais) nas seguintes classificações orçamentárias:

08.06.12.365.0041.2153 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL COM RECURSO DO FUNDEB
3.1.90.08.00.000000 Outros Benefícios Assistenciais – c/ 9898..... R$ 20.000,00
3.1.90.11.00.000000 Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil – c/ 9899.... R$ 460.000,00

3.1.91.13.03.000000 Contribuição Patronal Para RPPS – c/ 9894..... R$ 110.000,00

Art. 4º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior, a redução da seguinte classificação orçamentária:

08.06.12.361.0047.2150 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSO DO FUNDEB
3.1.90.11.00.000000 Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil – c/ 9804..... R$ 590.000,00

Art. 5º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2014 no montante de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) nas seguintes classificações orçamentárias:

08.06.12.366.0045.2154 MANUTENÇÃO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS COM RECURSO DO FUNDEB
3.1.90.11.00.000000 Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil – c/ 9872.... R$ 155.000,00
3.1.91.13.03.000000 Contribuição Patronal Para RPPS – c/ 9875..... R$ 25.000,00

Art. 6º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior, a redução da seguinte classificação orçamentária:

08.06.12.361.0047.2150 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSO DO FUNDEB
3.1.90.11.00.000000 Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil – c/ 9804.....R$ 180.000,00

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DOIS IRMÃOS, RS, 23 DE JULHO DE 2014.

TÂNIA TEREZINHA DA SILVA,
PREFEITA MUNICIPAL.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

JUAREZ STEIN,
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.